



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023.

Revisão Geral Anual

Aprovado em 25/01/23
na 19 Sessão Extra
por [assinatura]
Presidente da C.M.

A Mesa da Câmara Municipal de Platina no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma **revisão geral anual no percentual de 5,45%** (cinco virgula quarenta e cinco por cento), calculado nos últimos dozes meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 20 de janeiro de 2023.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

LUCILENE M. DE ANDRADE
1ª Secretária

CLAUDINIR L. DE OLIVEIRA
2ª Secretária

EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

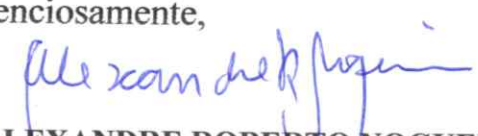
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar visa revisar os vencimentos dos Servidores Públicos deste Legislativo, dos Agentes Políticos e também de Pensionista, no percentual de 5,45 (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), calculado pelo IGPM – Índice de Preços Geral do Mercado, nos últimos 12 meses.

Esta revisão se faz necessária, visto a perda salarial ocorrida nos últimos 12 meses e é, possível essa revisão em razão de que, não ultrapassará os limites permissivos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, encaminhamos o Projeto para Sessão Extraordinária, em razão do recesso parlamentar, esperando que ele seja discutido de forma democrática e aprovado na sua integridade, para que possa produzir seus efeitos legais.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


LUCILENE M. DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDIMIR L. DE OLIVEIRA
2ª Secretária


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente

De janeiro a dezembro de 2022, o índice acumulou alta de 5,45%.

ECONOMIA

29 dezembro 2022

O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) varia 0,45% em dezembro, após queda de 0,56% no mês anterior, aponta o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE). De janeiro a dezembro de 2022, o índice acumulou alta de 5,45%. Em dezembro de 2021, o índice variara 0,87% e acumulava alta de 17,78% em 12 meses.

“A última edição do IGP-M de 2022, mostra aceleração dos preços de alimentos importantes ao produtor e ao consumidor. No índice ao produtor, os maiores aumentos foram registrados para: feijão (de -1,45% para 15,36%), bovinos (de -2,20% para 1,55%) e óleo de soja refinado (de 2,57% para 7,35%). Já no âmbito do consumidor, as maiores altas foram registradas para alimentos in natura, com destaque para: tomate (de 18,13% para 19,12%) e cebola (17,36% para 24,80%)”, afirma André Braz, Coordenador dos Índices de Preços.

Qual o valor do IGP-M acumulado em 12 meses?

Em 12 meses (janeiro a dezembro de 2022), o IGP-M acumula alta de 5,45%. Em dezembro de 2021, o índice acumulava alta de 17,78% em 12 meses.

Mês de referência	Evolução Mensal	Acumulado 12 meses
dez/22	0,45%	5,45%
nov/22	-0,56%	5,90%
out/22	-0,97%	6,52%
set/22	-0,95%	8,25%
ago/22	-0,70%	8,59%
jul/22	0,21%	10,08%
jun/22	0,59%	10,70%
mai/22	0,52%	10,72%
abr/22	1,41%	14,66%
mar/22	1,74%	14,77%
fev/22	1,83%	16,12%
jan/22	1,82%	16,91%
dez/21	0,87%	17,78%



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 2/2023

Câmara Municipal, 23 de janeiro de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Conforme solicitação feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCAMOS** Vossa Excelência, nos termos da Legislação vigente, para **19ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia 25 de janeiro de 2023, às 9 (nove) horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Ata da 18ª Sessão Extraordinária;
- 2) Projeto de Lei Complementar nº 01/2023 – Leg – “Revisão Geral Anual”;
- 3) Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – Leg – “Dispõe sobre o aumento salarial”;
- 4) Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 – Exec – “Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- 5) Projeto de Lei Complementar nº 03/2023 – Exec – “Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas”; e,
- 6) Projeto de Lei nº 04/2023 – Exec – “Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2023.

"Revisão Geral Anual".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), calculado nos últimos dozes meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

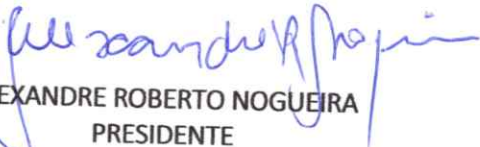
Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de janeiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 3/2023
Enc. Autógrafos

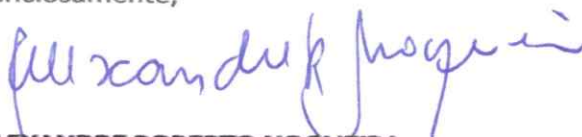
Platina, 25 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 19ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 202/2023 – “Revisão Geral Anual”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 203/2023 – “Dispõe sobre aumento salarial”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 204/2023 – Dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 205/2023 – “Dispõe sobre a Fixação do Salário Base dos Professores de Educação Básica, e dá outras providências correlatas”; e,
- Autógrafo de Lei nº 1354/2023 – “Dá nova redação ao inciso I, do artigo 1º da Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011 e suas alterações”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

 Prefeitura Municipal de
Platina - SP
Protocolo: OF.REC.-R-12809-25-01-2023
Data: 25/01/2023 - 09:32:56
Assinado por: Maria Aparecida



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

"Revisão Geral Anual".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 87, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal a conceder uma revisão geral anual no percentual de 5,45% (cinco virgula quarenta e cinco por cento), calculado nos últimos dozes meses pelo índice IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

Parágrafo Único – A Revisão de que trata o artigo 1º será concedido aos Servidores Ativos, Pensionistas e Agentes Políticos.

Art. 2º As despesas provenientes serão cobertas com recursos deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 25 de janeiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito
Município de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


DONIZETE APARECIDO FERREIRA DE LIMA
Secretário de Administração